



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0486/2023

**“Declara de utilidade pública o Instituto Levi Social do Município de Florianópolis e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade.”**

**Autor:** Deputado Sérgio Motta

**Relator:** Deputado Julio Garcia

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0486/2023, de autoria do Deputado Sérgio Motta, que pretende declarar de utilidade pública o Instituto Levi Social, de Florianópolis, e alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para neste fazer constar o nome de tal entidade.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 7 de dezembro de 2023 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, por unanimidade, aprovou o relatório e voto do relator, o Deputado Volnei Weber, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais, manifestou-se pela sua **admissibilidade**.

Em seguida, aportou a proposição nesta Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.



## II – VOTO

A esta Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência compete analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade, conforme preceituam os arts. 87, 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder.

Portanto, entendo que o Título de Utilidade Pública estadual a ser concedido ao Instituto Levi Social, de Florianópolis, vai ao encontro do interesse público, uma vez que, segundo o Autor da proposição, a entidade tem por finalidade elaborar programas de orientação, visando o diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista - TEA, prestando atendimento voluntário a crianças e adolescentes, bem como acolher seus familiares.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, voto, no âmbito desta Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, pela **APROVAÇÃO** da continuidade da regimental tramitação do **Projeto de Lei nº 0486/2023** à deliberação do Plenário da Casa.

Sala da Comissão,



Deputado Julio Garcia  
Relator